



DECRETO Nº 235/2018

DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

"Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade à servidora **MARIA LÚCIA DA CRUZ SOARES** e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais à servidora **MARIA LÚCIA DA CRUZ SOARES**, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 588, nível I, Classe A, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 1.192,50
Valor da média aritmética simples	R\$ 863,29
Valor provento conforme EC 41/2003 (26,21/30)	R\$ 788,31
Complementação Constitucional	R\$ 165,69
Valor do Provento	R\$ 954,00

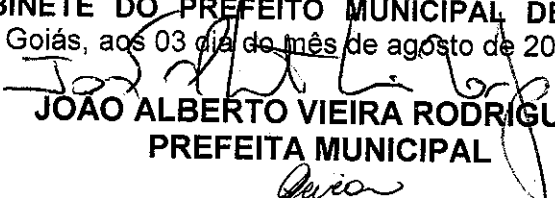
Art. 2º – – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 01/08/2018.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

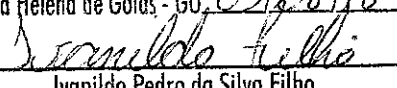
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.


JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL


GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
GESTORA - SANTAHELENAPREV

Declaramos para os devidos fins que este documento foi Publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.

Santa Helena de Goiás - GO, 03/08/2018


Ivanildo Pedro da Silva Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula 623662